LEI Nº 702 DE 02 DE JULHO DE 2003

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO BEBERIBENSE DE DEFESA DA CIDADANIA – IBDC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É considerado de utilidade pública o INSTITUTO BEBERIBENSE DE DEFESA DA CIDADANIA – IBDC, instituição de direito privado sem fins lucrativos, não governamental, fundada em 20 de janeiro de 2003, com sede e foro à Rua monsenhor Dourado, Nº 2150 – Centro, nesta cidade de Beberibe, Estado do Ceará.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE, aos 02 de julho de 2003.

ORLANDO FACÓ
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO APROVADO